



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) – Turma 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ecologia e Evolução, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, receberá inscrições para a seleção ao Mestrado e Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2026, em conformidade com o presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, localizado no Bloco ICB V, Campus II/UFG, Cidade de Goiânia, Goiás, CEP 74690-900, torna público que estarão abertas as inscrições para o ingresso no referido programa de pós-graduação, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução (Resolução CEPEC Nº 1902/2024), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG .
- 1.2. O Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução está estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:
 - a) Macroecologia e Ecologia de Comunidades
 - b) Limnologia
 - c) Ecologia Molecular e Evolução
 - d) Biodiversidade, Conservação e Serviços Ecossistêmicos
- 1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção para o nível de Mestrado deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) créditos em disciplinas e defender a dissertação, com frequência superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades com avaliação do Programa.
 - 1.3.1 O tempo esperado para a conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

- 1.3.2 No final do Curso, será outorgado o título de Mestre(a) em Ecologia e Evolução, conforme o regulamento específico do Programa.
- 1.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção para o nível de Doutorado deverá obter, no mínimo, 30 (trinta) créditos em disciplinas e defender tese, com frequência maior que 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades com avaliação do Programa.
- 1.4.1 O tempo esperado para a conclusão do Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.4.2 No final do curso, será outorgado o título de Doutor(a) em Ecologia e Evolução, conforme o regulamento do Programa.
- 1.5. Não há garantia de bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, pois a oferta de bolsas depende da disponibilidade das mesmas e dos critérios de implementação estipulados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 1.5.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem a seguir as regras e realizar os procedimentos requeridos pelas agências de fomento para a concessão das bolsas.
- 1.6. As cotas de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução serão distribuídas para os candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) conforme a aplicação sequencial dos seguintes critérios de prioridade:
- i) não percepção de rendimentos oriundos de vínculo empregatício;
 - ii) classificação no processo seletivo.
- 1.7. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas ou em áreas afins com atuação em temas ecológicos, evolutivos ou ambientais, bem como concluintes de graduação com o mesmo perfil, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado.
- 1.8. Poderão participar do processo seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de diplomas de cursos de Mestrado em Ciências Biológicas e áreas afins, ou com atuação acadêmica em temas ecológicos, evolutivos ou ambientais, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a previsão de conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.
- 1.8.1 Excepcionalmente, candidatos(as) sem o título de mestre(a), poderão realizar a inscrição no processo seletivo para ingresso direto ao Doutorado, desde que cumpram os requisitos da norma interna 004/2026 (Anexo I). Por motivos operacionais, nesses casos, o(s) interessado(s) deverá(ão) indicar claramente, no formulário de inscrição, a intenção de se inscrever para o Doutorado Direto.
- 1.9. O processo seletivo compreenderá etapas eliminatórias e/ou classificatórias, distintas para Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto, incluindo, conforme o caso, prova de suficiência em

língua, prova de conhecimentos específicos, análise de projeto de pesquisa (apenas para Doutorado/Doutorado Direto), exame oral (apenas para Doutorado/Doutorado Direto) e análise de Curriculum Vitae, nos termos do item 4 deste edital.

2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

2.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o nível de Mestrado e 5 (cinco) vagas para Doutorado, para início no segundo semestre de 2026, a serem preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas, observando o atendimento às notas mínimas de aprovação definidas no item 5.3 e aos demais critérios eliminatórios previstos no item 5.4 deste edital.

2.1.2. Candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados(as) para ocupar as vagas definidas no item 2.1 passam a fazer parte de um cadastro de reserva e poderão ser chamados para a matrícula, seguindo a ordem de classificação e de acordo com disponibilidade de vagas.

2.2. Considerando a política de ações afirmativas da UFG, haverá reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas (2 vagas para Mestrado e 3 para Doutorado) para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta ou parda), indígenas, pessoa negra quilombola, integrantes de comunidades tradicionais, pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutoras(es), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, conforme Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG Nº 198, de 26 de maio de 2023).

2.2.1. Consideram-se, para os fins deste edital, pessoas pertencentes aos grupos minorizados aquelas que se autodeclararem como tais, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. O termo de autodeclaração (Anexo II), se preenchido, deverá ser incluído no formulário eletrônico de inscrição (junto com os demais documentos descritos no item 4.2).

2.2.1.1. No caso de candidatos(as) indígenas, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.2.1.2. No caso de candidatos(as) negros(as) [pretos(as), pardos(as)], ou pessoa trans, será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

2.2.1.3. No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da

comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares ou das demais comunidades, emitida por associação legalmente constituída.

2.2.1.4. No caso de pessoas em situação de migração forçada, o(a) candidato(a) deverá apresentar a certidão de refugiado emitida pelo CONARE ou o DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.2.1.5. No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

2.2.1.6. No caso de mulheres mães, a comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) será suficiente para certificação. No caso de tutor(a), o documento oficial de guarda unilateral será suficiente para a certificação.

2.2.1.7. No caso de candidatos(as) com deficiência, será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

2.2.2. Candidatos(as) que fizerem a autodeclaração em um dos grupos minoritários, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) dos grupos minoritários classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão considerados(as) cotistas.

2.2.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3. DA MATRÍCULA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA EFETIVAÇÃO

3.1. A matrícula somente poderá ser requerida por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e o cumprimento das exigências deste edital.

3.1.1. A efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas exigidos no ato da inscrição, bem como à comprovação definitiva da conclusão do curso de graduação, para o Mestrado, ou da conclusão do curso de Mestrado, para o Doutorado, nos termos deste edital.

3.1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) para o Mestrado deverá ter concluído o curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) para o Doutorado deverá ter obtido o título de mestre(a) até a data da matrícula. Excepcionalmente, candidatos graduados(as), sem o título de mestre(a), poderão realizar a matrícula para ingresso direto ao Doutorado, desde que haja a aprovação da CPG do PPG em Ecologia e Evolução, como descrito no item 1.8.1.

3.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão formalizar a escolha do(a) orientador(a) até a data da matrícula.

3.2.1. Caberá somente ao(à) orientador(a) pretendido(a) decidir sobre a solicitação de orientação do(a) aluno(a), de acordo com os critérios próprios de adequação do interesse científico do(a) aluno(a) aos temas de pesquisa dos orientadores (Anexo III).

3.2.2. Caso necessário, a Coordenação do Programa poderá auxiliar candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na escolha de um(a) orientador(a), conforme Tabela 1 e item 2.5.

3.2.2.1. Os candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação antecipadamente, sendo mantida a obrigatoriedade definida no item 3.2.

3.2.2.2. Este processo considerará as áreas de atuação dos(as) orientadores(as) vinculados(as) ao Programa (Anexo III).

3.3. Docentes permanentes exclusivos(as) do PPG em Ecologia e Evolução podem orientar até 8 orientandos(as) simultaneamente, podendo ultrapassar esse número em situações excepcionais definidas pelas comissões do PPG.

3.3.1 Docentes permanentes do PPG em Ecologia e Evolução e que estão credenciados(as) em outros PPGs podem orientar até 6 orientandos(as) simultaneamente.

3.3.2 A orientação por docentes colaboradores(as) ou visitantes considerará o número total de defesas de dissertações e teses previsto para o quadriênio sob orientação dessa categoria, segundo critérios de avaliação da área de Biodiversidade da CAPES.

3.3.3. Apenas os(as) docentes listados(as) na Tabela 1 serão considerados(as), neste edital, para fins de aderência temática do projeto, manifestação de interesse de orientação e eventual definição de orientação acadêmica.

Tabela 1. Docentes com disponibilidade de vagas para orientação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo do Edital N° 01/2026, para Mestrado (M) e Doutorado (D). Áreas de atuação e temas de pesquisa dos(as) docentes listados abaixo estão descritas no Anexo III.

Docentes	Vagas
Adrian Antonio Garda	M/D
Adriano Sanches Melo	M/D
Daniel Brito	M/D
Edivani V. Franceschinelli	M

Fausto Nomura	M/D
Jascieli Bortolini	M/D
João Carlos Nabout	D
José Alexandre Diniz Filho	M/D
Levi Carina Terrible	D
Luis Mauricio Bini	M/D
Luísa G. Carvalheiro	D
Marcus Vinicius Cianciaruso	M/D
Mariana Pires C. Telles	M/D
Marília Bruzzi Lion	M/D
Mário Almeida Neto	M/D
Matheus de S. L. Ribeiro	M
Natan Maciel	M/D
Paulo De Marco Júnior	M/D
Priscilla de Carvalho	M
Renê Gonçalves da Silva Carneiro	M/D
Rosane Collevatti	D
Thannya Nascimento Soares	M/D
Thiago F. Rangel	M/D
Weverton Trindade	M

3.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que possuam vínculo empregatício, no setor público ou privado, deverão apresentar, no momento da matrícula:

I – documento assinado pelo(a) orientador(a), com anuência expressa à matrícula; e

II – declaração do(a) candidato(a) atestando a compatibilidade das atividades profissionais com os requerimentos de dedicação ao PPG, descrevendo detalhadamente como as atividades relacionadas ao vínculo empregatício contribuem para o desenvolvimento da tese ou dissertação e a carga horária associada.

3.3.1 A avaliação da compatibilidade será posteriormente feita pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) que considerará também a compatibilidade em termos de carga horária.

3.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que possam ser financiados(as) por bolsas vinculadas a projetos coordenados por orientadores(as), ou que não pretendam solicitar bolsas institucionais do Programa, deverão apresentar, no momento da matrícula:

I – documento assinado pelo(a) orientador(a), com anuência expressa à matrícula; e

II – declaração do(a) candidato(a) atestando a compatibilidade das atividades adicionais, associadas a bolsas de outros projetos ou outras atividades remuneradas, com os requerimentos de dedicação ao PPG, descrevendo detalhadamente como essas atividades relacionadas contribuem para o desenvolvimento da tese ou dissertação e a carga horária associada.

3.5. Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) nas situações previstas nos itens 3.3 e 3.3.1 não concorrerão, de imediato, às cotas de bolsas institucionais destinadas ao Programa pelas agências federais ou estaduais de fomento, podendo posteriormente solicitar bolsa nos termos da norma interna vigente do PPG.

3.6. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelas vagas reservadas para a política de ações afirmativas (item 2.2) ficará condicionada, quando cabível, ao parecer favorável das comissões, bancas ou órgãos competentes responsáveis pela verificação da autodeclaração e/ou da documentação comprobatória exigida.

3.7. As datas, os procedimentos e a documentação complementar para a matrícula serão divulgados pela secretaria do Programa, de acordo com o cronograma deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e local das inscrições

4.1.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas entre os dias **1 de maio e 30 de maio de 2026**, conforme calendário detalhado no item 5 deste edital.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução da UFG, <https://ecoevol.ufg.br/p/60987-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2026-mestrado-e-doutorado>

4.1.3 Os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto podem se candidatar também ao processo seletivo de Mestrado.

4.2. Documentos exigidos:

4.2.1. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo ao qual se refere o presente edital são:

a) Documento de identidade com foto, emitido por órgão oficial, com validade legal em todo o território nacional (ex.: RG, CNH, carteira profissional). No caso de estrangeiro(a), passaporte ou CRNM (Certidão de Registro Nacional Migratório) serão aceitos como documentos de identificação;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso o número não conste no documento de identidade do item "a" acima, exceto para candidatos(as) estrangeiros(as) que não possuam CPF;

c) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado**, a comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC será das seguintes formas: (1) Candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação e possuírem diploma devem apresentar cópia digitalizada em alta resolução do **diploma e do histórico escolar integralizado** do curso de graduação (frente e verso). (2) Candidatos(as) que já concluíram a graduação,

mas que ainda não tenham o diploma, devem apresentar cópia digitalizada em alta resolução da declaração de conclusão de curso e do histórico escolar com integralização dos créditos exigidos pelo curso de graduação. (3) Candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no último período do curso de graduação no ato da inscrição devem apresentar cópia digitalizada do histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração emitida pela **coordenação do curso de graduação** de que estão matriculados(as) no último período do curso. Esta declaração deve afirmar que o(a) candidato(a) cursa atualmente as últimas disciplinas necessárias para integralização e conclusão do curso de graduação até 7 de agosto de 2026;

d) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado**, a comprovação de **conclusão do curso de graduação** devidamente reconhecido pelo MEC e do **curso de mestrado**, devidamente reconhecido pela CAPES, será das seguintes formas: (1) Candidatos(as) que já tiverem terminado o mestrado e possuem diploma devem apresentar cópia digitalizada do diploma (frente e verso) e do histórico escolar do curso de mestrado. (2) Candidatos(as) que já tiverem concluído o mestrado, mas que ainda não tenham o diploma, devem apresentar declaração de conclusão de curso, emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e/ou histórico escolar indicando finalização do curso e ata de defesa da dissertação. (3) Candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no mestrado no ato da inscrição devem apresentar histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração do(a) orientador(a) indicando a viabilidade de conclusão do curso (defesa) até 7 de agosto de 2026, destacando que o(a) candidato(a) já integralizou os créditos e avaliações necessárias para a defesa da dissertação e informando a provável data da defesa da dissertação de mestrado. O(A) candidato(a) deverá ter obtido o título de mestre(a) para poder realizar a matrícula no Doutorado (ver item 5.6 deste edital).

e) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado Direto**, a comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC será das seguintes formas: (1) Candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação e possuem diploma devem apresentar **cópia digitalizada em alta resolução do diploma (frente e verso) e do histórico escolar integralizado** do curso de graduação. (2) Candidatos(as) que já concluíram a graduação, mas que ainda não tenham o diploma, devem apresentar **cópia digitalizada em alta resolução da declaração de conclusão de curso e do histórico escolar integralizado** do curso de graduação. Somente estarão aptos a se inscrever no Doutorado Direto os(as) candidatos(as) graduados(as) que cumpram os requisitos da Norma 004/2026 (Anexo I).

f) Conforme Resolução CONSUNI/UFG 07R/2015, candidatos(as) que pretendem concorrer às vagas reservadas para cotas de grupos minorizados necessitam se autodeclarar no formulário de inscrição e conforme modelo do Anexo II deste edital, e anexar ao PDF único a documentação comprobatória exigida, quando for o caso,

conforme item 2.2 deste edital;

g) Cópia da certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, salvo se a mudança de nome já constar no documento de identificação apresentado;

h) Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG (ver modelo em <https://areadocoordenador.prgg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>);

i) Currículo Lattes atualizado, preenchido na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Uma cópia do Currículo Lattes completo deve ser incluída no PDF único;

j) Somente comprovantes emitidos pela universidade ou agência financiadora serão aceitos para fins de comprovação de **iniciação científica** em programa institucional (**PIBIC/PIVIC/PIBIT**) e de participação em **Curso de Extensão** (com pelo menos 64 h). Não serão aceitos comprovantes de estágios ou declarações emitidas pelo(a) orientador(a);

k) Somente certificados emitidos pelo Comitê Organizador do Evento, com data, nome do(a) responsável pela apresentação e nome do evento, serão aceitos para fins de comprovação de apresentação de trabalhos em eventos. Não serão aceitos comprovantes de estágios ou declarações emitidas pelo(a) orientador(a);

l) Os seguintes comprovantes de **publicações de artigos científicos** serão aceitos: (i) primeira página digitalizada do artigo (ou da publicação antecipada); (ii) primeira página digitalizada da prova do artigo; e (iii) correspondência oficial do(a) editor(a) do periódico com o aceite em definitivo. Apenas a cópia de um manuscrito submetido ou em revisão não será aceita como comprovante de aceite para publicação.

m) Comprovante de suficiência de língua estrangeira, conforme item 5.3.2.3, para candidatos(as) que desejarem ser dispensados(as) da prova de suficiência em língua inglesa.

o) Para os(as) candidatas(as) ao Doutorado e ao Doutorado Direto, **projeto de pesquisa conforme especificado no artigo 5.3.4.** deste edital. É recomendado que o(a) aluno(a) entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a) e que defina com esse(a) orientador(a) um tema de projeto que se enquadre às linhas de pesquisa dos(as) docentes dos PPG que têm vagas abertas.

4.2.2 Toda a documentação dos itens (a) a (l), para o mestrado, e (a) a (o) para o doutorado e doutorado direto, deverá ser organizada digitalmente em alta resolução e colocada em um **arquivo PDF único**, obrigatoriamente seguindo a ordem descrita no item 4.2.1 acima. O arquivo PDF deverá ser anexado ao formulário eletrônico do PPG Ecologia e

Evolução, disponível no sítio <https://ecoevol.ufg.br/p/60987-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2026-mestrado-e-doutorado>

- 4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.4.1 Candidatos(as) que não preencherem completamente o formulário, ou fornecerem dados comprovadamente inverídicos serão excluídos(as) do processo seletivo.
- 4.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será condicionada à apresentação dos documentos originais solicitados no ato da inscrição e à apresentação dos documentos que comprovam a conclusão do curso de graduação (para candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao mestrado) ou a conclusão do curso de mestrado (para candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao doutorado).
- 4.5 . Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas de suficiência em condições especiais. Tais condições **não incluem** atendimento domiciliar.
- 4.6.1 Candidatos(as) com deficiência deverão enviar um e-mail à Coordenação do PPG (lgcarvalho@ufg.br) descrevendo as condições especiais necessárias para a realização das provas. Além dos documentos do item 4.2.1, os(as) candidatos(as) deverão anexar no final do PDF único atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.6 . Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, não sendo possível anexar documentos depois da inscrição.
- 4.7. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página do edital (<https://ecoevol.ufg.br/p/60987-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2026-mestrado-e-doutorado>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.8. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.9. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa, cujos nomes estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução <https://ecoevol.ufg.br/admin/pages/60987-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2026-mestrado-e-doutorado>) até o dia 15/06/2026.

- 5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s).
- 5.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste Edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenação do PPG (lgcarvalho@ufg.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.3 O processo de seleção do Programa em Ecologia e Evolução será desenvolvido de acordo com os procedimentos definidos abaixo:
- 5.3.1. **Prova de conhecimentos específicos em Ecologia e Evolução** (apenas para o Mestrado), de caráter eliminatório (o(a) candidato(a) deve obter no mínimo nota 6,0 (seis) para o Mestrado) e classificatório;
- 5.3.2. **Prova de suficiência em língua inglesa** (exceto para aqueles(as) que apresentarem certificados de proficiência ou que já tenham sido aprovados(as) na prova de suficiência em inglês do PPG, ou demais exceções conforme itens 5.3.2.3, 5.3.2.4, 5.3.2.5 e 5.3.2.6), de caráter eliminatório [o(a) candidato(a) deve obter no mínimo nota 5,0 (cinco)] ;
- 5.3.2.1 Os(As) candidatos(as) poderão comprovar a suficiência em língua inglesa através do envio de certificado de suficiência ou proficiência em inglês durante a inscrição no processo seletivo.
- 5.3.2.2. A nota presente no certificado não será usada para computar a nota da média final do(a) candidato(a).
- 5.3.2.3. Serão aceitos para comprovação de suficiência em inglês documentos emitidos com data limite a partir 01 de janeiro de 2023, tais como:
- a) certificado emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de Instituições de Ensino Superior públicas (mínimo 5,0 pontos);
 - bi) *TOEFL-ITP* (mínimo 460 pontos);
 - c) *TOELF IBT* (mínimo 42);
 - d) *Cambridge* (mínimo 140 pontos);
 - e) *IELTS* (mínimo 4,0); ou
 - f) *TEAP* (mínimo de 50).
- 5.3.2.4. Candidatos(as) ao Doutorado que tenham sido aprovados(as) na prova de suficiência de inglês em PPGs recomendados pela CAPES a partir de 2023 estão dispensados(as) da realização de prova de suficiência.

5.3.2.5. Candidatos(as) que tenham feito a sua escolaridade em países de língua inglesa estão dispensados(as) de comprovação de proficiência e podem usar como comprovante um documento escolar do país de origem com apostila de Haia.

5.3.2.6. Candidatos(as) estrangeiros(as) provenientes de países de língua inglesa também estão dispensados(as) da apresentação de comprovação de proficiência.

5.3.2.7. Candidatos(as) que não atendam a essas condições deverão realizar a prova de suficiência em língua inglesa de acordo com os termos deste edital, sendo a necessidade de realização da prova indicada durante a etapa de homologação.

5.3.3. **Análise de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, considerando apenas o período entre 2021 e 2026, conforme itens e pontuação disponíveis no Anexo IV.

5.3.4. **Análise de Projeto de Pesquisa** (apenas para o Doutorado e Doutorado Direto, escrito em português ou inglês), de caráter eliminatório (o candidato deve obter no mínimo nota 6,0) e classificatório, redigido de acordo com as instruções disponibilizadas no Anexo V e enquadrado nas linhas de pesquisa do PPG e nos temas de pesquisa de um(a) ou mais orientadores(as) conforme Anexo III.

5.3.4.1. O projeto deverá ser anexado ao formulário de inscrição, em formato editável (*.doc, *.docx, *.odt), sem identificação do nome do(a) candidato(a).

5.3.4.2. O projeto é uma componente da avaliação como descrito no Anexo V;

5.3.5. **Exame Oral** (apenas para o Doutorado e Doutorado Direto), de caráter eliminatório e classificatório (o(a) candidato(a) deve obter no mínimo nota 6,0 (seis)), aplicado apenas a candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na análise do projeto.

5.3.5.1. Caso o número de candidatos(as) com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ultrapasse 30 (trinta) candidatos(as), serão classificados(as) para o exame oral apenas os 30 (trinta) candidatos(as) com melhor pontuação na avaliação do projeto.

5.3.5.2. O exame oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo os primeiros 5 (cinco) minutos para o(a) candidato(a) fazer uma apresentação breve do projeto e o restante do tempo para questionamentos por parte da banca.

5.3.5.3. No Exame Oral serão avaliados :

- a) a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a);
- b) o domínio do tema e a consistência do projeto de pesquisa apresentado;
- c) a aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- d) a capacidade de argumentação, clareza na exposição de ideias, maturidade acadêmica e potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa em nível de doutorado.

5.3.5.4 As arguições serão realizadas por videoconferência, em data, horário e local ou

plataforma previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

5.3.5.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no horário estabelecido.

5.3.5.6. As arguições serão gravadas exclusivamente para fins de registro e eventual auditoria do processo seletivo.

5.3.5.7 O exame oral é um componente da avaliação, como descrito no Anexo VI.

5.4 Durante as provas de suficiência em língua inglesa (mestrado e doutorado) e de conhecimento específico (para o Mestrado e Doutorado Direto) nenhum tipo de material (impresso ou digital) poderá ser consultado.

5.4.1. As provas de suficiência em língua inglesa e conhecimentos específicos receberão notas entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4.2. Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota abaixo de 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua inglesa.

5.4.3. Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota abaixo de 6,0 (seis) na prova de conhecimentos específicos (mestrado) ou no projeto de pesquisa (para o doutorado).

5.4.4. Entre os(as) candidatos(as) ao mestrado, apenas aqueles(as) aprovados(as) nas provas de suficiência em língua inglesa e conhecimentos específicos serão classificados(as) para a etapa de análise do *Curriculum Vitae*.

5.4.5. Entre os(as) candidatos(as) ao doutorado, apenas aqueles(as) aprovados(as) nas provas de suficiência em língua inglesa serão classificados(as) para a etapa de análise do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

5.4.6. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao *Curriculum Vitae*, à prova de conhecimento específico e/ou ao projeto de pesquisa do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) calculada por meio de regra de três simples, proporcional à máxima pontuação obtida.

5.4.7. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) no projeto serão avaliados na fase de exame oral. Nessa etapa, a nota será atribuída de acordo com as regras descritas no ANEXO VI.

5.5. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as) ao Mestrado, será utilizada a média final (MF) que considerará as notas obtidas na prova de conhecimentos específicos (CE) e no *Curriculum Vitae* (CV), com os seguintes pesos:

$$MF = (CE \times 0,7) + (CV \times 0,3)$$

5.6. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as) ao Doutorado, será utilizada a média final (MF) que considerará as notas obtidas na análise do projeto de pesquisa (PP), no exame oral (EO) e no *Curriculum Vitae* (CV), com os seguintes pesos:

$$MF = (PP \times 0,3) + (EO \times 0,4) + (CV \times 0,3)$$

Onde PP é a média atribuída pela Comissão Avaliadora multiplicada pelo peso máximo atribuído pelos(as) docentes que ofereceram vagas para este Edital (ver Tabela 1 e Anexo V para detalhes).

- 5.7. Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será feita, consecutivamente, de acordo com as maiores notas do *Curriculum Vitae*, da prova de conhecimentos específicos (CE; para o mestrado) e do projeto de pesquisa (PP, para o doutorado).
- 5.8. Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 5.9. O resultado final do Processo Seletivo será publicado após a finalização dos processos de averiguação dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas vagas de cotistas previstas no item 2.2, obedecendo ao calendário de atuação das comissões da UFG responsáveis por essa avaliação.

6. DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- Publicação do Edital nº 01/2026: **06/05/2026**;
- Prazo para impugnação do edital: **08/05/2026**;
- Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam: **até 12/05/2026**;
- Inscrições: entre **12/05/2026 e 05/06/2026**;
- Homologação das inscrições: até dia **09/06/2026**;
- Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: **11/06/2026**;
- Resultado final da homologação das inscrições e divulgação da Comissão de Seleção/Banca(s) Examinadora(s): **15/06/2026**;
- Prazo para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção/Banca(s) Examinadora(s): **17/06/2026**;
- Divulgação da composição final da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s): **18/06/2026**;
- Prova de conhecimentos de língua inglesa **em FORMATO PRESENCIAL: 22/06/2026; horário: 9:00h às 10:00h**;
- Prova de conhecimentos específicos em FORMATO PRESENCIAL (apenas para mestrado; ver bibliografia recomendada no item 6): **22/06/2026; horário: 14:00h às 16:00h**;
- Arguições em **FORMATO REMOTO** (apenas para doutorado): **22, 23 e 25/06/2026; horário: das 10h30 às 18h00** (em horário específico a ser definido por sorteio para cada candidato(a)).

6.2. O resultado preliminar será divulgado até o dia **03/07/2026** em <https://ecoevol.ufg.br/p/36491-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2025-mestrado-e-doutorado>

6.3. O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar é de dois dias úteis, contados a

partir da data/horário de divulgação do resultado preliminar.

6.4. O resultado final será publicado após a análise de eventuais recursos ao resultado preliminar do processo seletivo.

6.5. Os resultados das diversas etapas da seleção não serão informados por telefone ou e-mail.

6.6. As matrículas ocorrerão no início de agosto de 2026, considerando os prazos e procedimentos para implementação de bolsas das agências de fomento, de modo que o(a)s candidato(a)s já devem atender às condições necessárias para a matrícula nas datas a serem divulgadas pela secretaria (ver itens 4.2.1 “c” e “d”).

6.7. As provas presenciais serão realizadas na Universidade Federal de Goiás, no Campus Samambaia (Avenida Esperança, s/n, CEP 74690-900, Goiânia, GO) ou em instituições parceiras do PPG em Ecologia e Evolução, na Unidade Federativa ou no país de residência do(da) candidato(a).

6.7.1. O(A) candidato(a) que tenha dificuldade de realizar a(s) prova(s) na UFG deve contactar a coordenação (lgcarvalho@ufg.br) até 15 dias antes do prazo final de inscrições, informando a localidade de residência atual, antes da data-limite da inscrição no processo seletivo.

6.7.2. A definição de locais alternativos para a realização das provas depende da disponibilidade de doutores(as) colaboradores(as) para aplicação do exame, não havendo obrigatoriedade de que a coordenação indique ou viabilize instituição colaboradora na localidade de residência do(a) candidato(a).

6.7.3. Os locais exatos serão divulgados previamente no site do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução: <https://ecoevol.ufg.br/p/60987-processo-seletivo-edital-ecologia-evolucao-2026-mestrado-e-doutorado>

7. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

7.1. A prova de conhecimentos específicos (CE) do Mestrado será baseada nos seguintes livros:

- Begon, M.; Townsend, C. R. 2023. *Ecologia: de indivíduos a ecossistemas*. 5ª ed., Artmed, Porto Alegre.
- Futuyma, D. J.; Kirkpatrick, M. 2023. *Evolution*. 5th ed., Oxford University Press.
- Gotelli, N.J. 2007. *Ecologia*. Editora Planta, Londrina.
- Gotelli, N.J., & Ellison, A.M. 2011. *Princípios de estatística em ecologia*. Artmed, Porto Alegre.
- Ridley, M. 2006. *Evolução*. Artmed, Porto Alegre.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e seus anexos.
- 8.2. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital acarretará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.3. Candidatos(as) ao doutorado que submeterem projetos com trechos plagiados ou gerados por Inteligência Artificial (IA), em qualquer quantidade, serão eliminados(as) do processo seletivo. A autoria, a originalidade e o domínio intelectual sobre a proposta submetida serão rigorosamente avaliados na etapa de exame oral, cabendo à comissão avaliadora a desclassificação do(a) candidato(a) que não demonstrar domínio autoral sobre o texto apresentado.
- 8.4. O tratamento inapropriado e/ou descortês, seja de forma verbal ou escrita, presencial ou remota, com qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, acarretará a eliminação do(a) candidato(a).
- 8.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) nas avaliações presenciais, o não envio de qualquer documento solicitado para a realização da seleção ou o não envio dos formulários eletrônicos, por qualquer razão, resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.6. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a), o(a) qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.
- 8.7. O prazo de recurso para inscrições não homologadas no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução será de dois dias úteis, contados a partir do horário de divulgação da lista de candidatos(as) homologados(as).
- 8.8. O prazo de recurso ao processo de seleção do programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução será de 2 (dois) dias úteis a partir do horário de divulgação do resultado preliminar.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução/ICB/UFG.
- 8.10. Esse edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final (item-6.2) ou até que sejam preenchidas as vagas definidas no item 2.1.
- 8.11 Candidatos(as) oriundos de países não lusófonos que sejam selecionados e matriculados deverão cursar disciplina, curso ou atividade acadêmica correlata de português como língua de acolhimento e de introdução à cultura brasileira.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 30 de abril de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 04 de maio de 2026.

Profa. Dra. Luísa Mafalda Gigante Rodrigues Carvalheiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, ICB/UFG

Visto

Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Pedrino,
Diretor do Instituto de Ciências Biológicas

Visto

Prof. Profa. Dra. Laura Vilela Rodrigues Rezende
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
NORMA INTERNA nº 04/2026

Dispõe sobre a admissão de candidatos ao curso de Doutorado sem a exigência prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação (CPG) em Ecologia e Evolução da UFG, em reunião realizada em 06 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Dos Requisitos de Elegibilidade

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Doutorado Direto os(as) portadores(as) de diploma de graduação (ou documento equivalente) que possuam, pelo menos, um artigo científico como primeiro(a) autor(a), em periódico revisado por pares e classificado acima da mediana (percentil 50), correspondendo aos quartis Q1 e Q2 em suas respectivas áreas. A classificação deverá ser verificada em bases bibliométricas reconhecidas internacionalmente, como o Scimago Journal Rank (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php>) ou o Journal Citation Reports (JCR). Será considerada a classificação mais recente disponível na data de submissão. Artigos e capítulos de livros publicados em editoras ou periódicos listados em <https://www.predatoryjournals.org/the-list> não serão pontuados.

Art. 2º – Do Processo Seletivo

O(A) candidato(a) ao Doutorado Direto deverá submeter-se ao processo seletivo regular de Doutorado, conforme edital vigente.

Art. 3º – Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Administrativa do PPG Ecologia e Evolução.

Goiânia, 04 de maio de 2026.

Prof. Dra. Luísa G. Carvalheiro
Coordenação do PPG EcoEvol Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

Termo de autodeclaração de pertencimento

Eu, _____ CPF
 _____, portador(a) do documento de identidade
 _____, declaro, para o fim específico de atender a documentação

exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e 0198/2023 aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Evolução da Universidade Federal de Goiás, em nível de

Mestrado Doutorado Doutorado Direto, me autodeclaro:

pessoa negra (preta, parda)

indígena

pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

pessoa em situação de migração forçada

pessoa cigana

mulher mãe ou tutor(a)

pessoa trans (travesti e transexual)

pessoa surda

pessoa com deficiência

outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), ou pessoa trans (travestis e transsexuais), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de

heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III

Áreas de atuação e temas de Pesquisa dos(as) Orientadores(as) listados na Tabela 1

(ver <https://ecoevol.ufg.br/p/6766-docentes> para CV Lattes dos docentes)

Adrian Antonio Garda - Padrões e processos biogeográficos, com ênfase na herpetofauna da Diagonal de formações Abertas da América do Sul (Cerrado, Caatinga e Chaco) e das conexões históricas entre Amazônia e Mata Atlântica. Uso de dados genéticos multilocus e genômicos para testes de hipóteses biogeográficas e taxonômicas com simulações, computação bayesiana aproximada e aprendizado de máquina supervisionado. Amostragem da herpetofauna, ecologia de populações, comunidades e paisagens de anfíbios e répteis;

Adriano Sanches Melo - Ecologia de comunidades e metacomunidades, principalmente quanto a diversidade de espécies, dispersão e padrões no espaço, com foco em insetos em riachos e zooplâncton em mesocosmos experimentais;

Alessandra Bertassoni - Ecologia de Mamíferos, Ecologia de Paisagem, Comportamento

Daniel Brito - Análise de viabilidade de populações, extinções recentes e históricas, listas vermelhas de espécies ameaçadas, biofilia, lacunas e prioridades de conservação da biodiversidade;

Edivani V. Franceschinelli - Interações planta-polinizador e reprodução de angiospermas em habitats naturais e em agroecossistemas, com ênfase nos impactos da ação humana no processo da polinização;

Fausto Nomura - Ecomorfologia, com ênfase em morfometria geométrica, testando efeitos ambientais, espaciais e interações indiretas mediadas por características (*trait mediated indirect interactions*), ecologia de comunidades, em particular com o grupo de anfíbios anuros, e ecologia comportamental com foco em síndromes comportamentais;

Jascieli Carla Bortolini – Estudos de metacomunidades ou da diversidade de cianobactérias e algas de ambientes aquáticos continentais por meio de pesquisas teóricas, de campo ou experimentais, a fim de avaliar a resposta dos organismos em função das mudanças globais e a relação com a funcionalidade dos ecossistemas;

João Carlos Nabout – Análise da variação espacial de componentes da biodiversidade aquática ou estudos em experimentos em mesocosmos para avaliar os efeitos de diferentes ações antrópicas sobre a biodiversidade e funcionamento de ecossistemas aquáticos.

José Alexandre Felizola Diniz Filho – Análise das lacunas do conhecimento em biodiversidade, especialmente a interação entre as lacunas Linneanas, Wallacenas e Darwinianas, ou aplicações de métodos filogenéticos comparativos ou estatística espacial a fim de avaliar processos ecológicos e evolutivos subjacentes aos padrões macroecológicos e estrutura genética populacional;

Levi Carina Terribile - Investigação dos processos ecológicos e evolutivos de padrões macroecológicos, com foco em gradientes de diversidade e regras ecogeográficas para répteis;

Luis Mauricio Bini - Análise de sincronia populacional, sincronia interespecífica e estabilidade de comunidades ecológicas, aplicação de métodos multidimensionais e meta-analíticos para avaliação de processos que atuam sobre a estruturação de comunidades locais;

Luísa Gigante Carvalheiro - Avaliação dos efeitos de alterações globais nos padrões de biodiversidade, padrões de interações ecológicas e funcionamento dos ecossistemas e serviços ecossistêmicos associados;

Marcus Vinicius Cianciaruso - Análise de padrões espaciais e temporais em comunidades com ênfase em atributos funcionais, diversidade funcional e filogenética. uso de atributos ecológicos no contexto de restauração ecológica e serviços ecossistêmicos;

Mariana Pires de Campos Telles – Genética e Genômica evolutiva, Genética e Genômica de populações, ecologia molecular e genética da conservação de espécies vegetais e animais do Cerrado;

Marília Bruzzi Lion - Investigação dos mecanismos ecológicos que determinam os padrões espaciais da biodiversidade, abrangendo níveis que vão dos genes aos serviços ecossistêmicos. Suas aplicações incluem ecologia da paisagem, fragmentação de habitats, ecologia urbana, serviços ecossistêmicos, conservação, ecologia evolutiva e genômica da paisagem;

Mário Almeida Neto – Redes ecológicas, interações insetos-plantas, metacomunidades e gradientes ambientais, com ênfase em processos e padrões em redes ecológicas, metacomunidades e gradientes ambientais e biogeográficos; estrutura, diversidade beta, especialização e fragilidade de redes tróficas e mutualísticas; efeitos de mudanças ambientais, uso do solo, urbanização, espécies exóticas e outros fatores ecológicos e evolutivos sobre a diversidade e estrutura de espécies e interações bióticas; conservação e valores da biodiversidade;

Matheus Souza Lima Ribeiro - Desenvolvimento dos modelos de nicho ecológico e sua aplicação em ecologia e evolução, ou estudo das causas e consequências dos processos de extinção, com ênfase na megafauna;

Natan Medeiros Maciel - Herpetologia com ênfase nos padrões e processos relacionados a biogeografia evolução dos atributos de história natural de anuros;

Paulo De Marco Júnior - Modelos dinâmicos para distribuição de espécies utilizados para conservação da biodiversidade; Biologia da conservação com ênfase em estratégias de implementação com ações para persistência a longo prazo; Ecologia da Paisagem como base para estratégias de conservação;

Priscilla de Carvalho - Ecologia de comunidades de organismos aquáticos, metacomunidades, e diversidade beta, com ênfase em reservatórios e planície de inundação, além da análise de impactos ambientais sobre as comunidades aquáticas;

Renê Gonçalves da Silva Carneiro – Estudo da diversidade e complexidade das relações entre plantas hospedeiras, organismos galhadores e ambiente, com ênfase na análise (1) de processos de alterações do desenvolvimento vegetal que determinam a expressão de fenótipos atípicos em plantas, (2) dos impactos dessas alterações para as hospedeiras e (3) do valor adaptativo da estrutura das galhas para os seus indutores por meio de testes de hipóteses;

Rosane Collevatti - Ecologia e genômica na escala de paisagem, aplicações de estatística espacial e estrutura filogenética e funcional de comunidades para entender processos ecológicos em escala de paisagem, uso de simulações e modelos baseadas em indivíduos para entender padrões biogeográficos e respostas ecológicas em escala de paisagem;

Thannya Nascimento Soares – Utilização de ferramentas moleculares (marcadores moleculares) para testar hipóteses em ecologia e evolução, em diferentes níveis hierárquicos, indo desde aspectos relativos à estrutura genética populacional até padrões em escalas filogeográficas envolvendo diferenças em nível regional em espécies ou complexos de espécies próximas, bem como análise de DNA metabarcodes para o estudo de comunidades aquáticas;

Thiago F. Rangel – Análise de processos ecológicos e evolutivos que afetam padrões biodiversidade; Análises macroecológicas no espaço geográfico e ambiental; Desenvolvimento e teste de modelos estatísticos e computacionais com aplicações em macroecologia, ecologia geográfica e biogeografia; Reconstrução de processos biogeográficos no tempo profundo.

Weverton Trindade - Análise de padrões de biodiversidade em larga escala; identificação de lacunas de conhecimento e avaliação dos efeitos de mudanças climáticas na distribuição de espécies e comunidades. Desenvolvimento de metodologias para lidar com vieses e incertezas sobre a distribuição de espécies, tornando os modelos de nicho ecológico mais robustos e realistas.

ANEXO IV

Itens para a pontuação do *Curriculum Vitae* – Processo Seletivo do PPG em Ecologia & Evolução. A pontuação dos itens listados abaixo considerará apenas os anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Artigos e capítulos de livros publicados em editoras ou periódicos listados em <https://www.predatoryjournals.org/the-list> não serão pontuados.

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI ou equivalente, incluindo bolsas de balcão associadas a projetos do CNPq ou agências de fomento) ^{1,2}	1 ponto por ano completo (0,5 caso o candidato tenha apenas o comprovante de relatório parcial)	2 pontos
20 ^{1,2}	1 ponto por curso, sendo apenas considerados cursos com, no mínimo, 64h	2 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos de divulgação científica na área de Ecologia e Evolução ^{1, 2}	0,5 por poster como primeiro autor ou 1 ponto por cada apresentação oral feita pelo(a) candidato(a)	2 pontos
Artigos científicos ³ em periódicos indexados na SCOPUS ⁴ com percentil $\geq 87.5\%$	5 pontos por artigo, reduzindo 50% se o(a) candidato(a) não for o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a)	Sem limite
Artigos científicos ³ em periódicos indexados na SCOPUS com percentil $\geq 50\%$	3 pontos por artigo, reduzindo 50% se o(a) candidato(a) não for o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a)	Sem limite
Artigos científicos ³ em periódicos indexados na SCOPUS com percentil $< 50\%$	1 ponto por artigo, reduzindo 50% se o(a) candidato(a) não for o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a)	Sem limite
Artigos científicos ^{4,5} em periódicos não indexados na SCOPUS	0,25 pontos por artigo, reduzindo 50% se o(a) candidato(a) não for o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a)	Sem limite
Capítulo de livro	1 ponto por capítulo, reduzindo 50% se o(a) candidato(a) não for o(a) primeiro(a) ou último(a) autor(a)	Sem limite

1. O comprovante de PIBIC/PIVIC/PIBITI e Curso de Extensão deve ser um certificado da Universidade ou da agência de fomento; o comprovante de apresentação de trabalhos em eventos deve ser o certificado do Comitê Organizador do Evento, com data, nome do responsável pela apresentação e nome do evento.

2. A pontuação de Iniciação Científica, Cursos de Extensão e Apresentação de Resumos em Eventos se aplica somente aos(às) candidatos(as) ao Mestrado;

3. Para artigos publicados, anexar ao PDF da documentação a primeira folha do artigo. Para artigos aceitos ou

no prelo, é necessário comprovar o aceite por meio de (i) carta do(a) editor(a) da revista com o aceite em definitivo, e (ii) cópia da versão de revisão do artigo (provas) ou (iii) cópia de publicação antecipada (“early view”, “online early”);

4. Os candidatos devem consultar a lista de periódicos da SCOPUS em <https://www.scopus.com/sources.uri> para encontrar o melhor percentil do periódico no qual o artigo foi publicado, considerando o ranking mais recente disponível;

5. Nessa categoria serão considerados apenas periódicos editados por sociedades científicas ou por universidades.

ANEXO V

Projeto para o DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO

O projeto de pesquisa em Ecologia e Evolução será um dos componentes da avaliação dos(as) candidatos(as) ao Doutorado e deverá **obrigatoriamente** incluir as seguintes sessões:

1. Folha de rosto (contendo título e linha de pesquisa do PPG)
2. Resumo (até 250 palavras)
3. Resumo em inglês (Abstract; até 250 palavras)
4. Introdução
5. Objetivos
6. Métodos
7. Resultados esperados
8. Referências bibliográficas
9. Cronograma

O projeto completo deve conter no máximo 3500 palavras, incluindo uma lista de, no máximo, 20 referências bibliográficas (seguindo o estilo da *American Psychological Association* APA (<endereço web> ou alguma outra norma simples de revista nacional), correspondendo aproximadamente a 9-10 páginas com tipo Times New Roman 11, em espaço 1,5. As sessões 5 (objetivos), 6 (métodos) e 7 (resultados esperados) poderão ser subdivididas em itens e/ou subtópicos. O projeto pode conter esquemas, ilustrações, figuras, mapas, etc., e poderá ser redigido em português ou inglês. **O nome do candidato, ou qualquer outro tipo de identificação, NÃO DEVERÁ ser colocado na folha de rosto ou qualquer outro local do texto**, pois o pré-projeto será avaliado pela banca de forma cega. O projeto deverá ser **anexado ao formulário eletrônico de inscrição em formato editável** (*.doc, *.docx, *.odt), e independente do PDF único com a documentação do item 3.2.2.

O tema do projeto de pesquisa deverá estar explicitamente enquadrado em uma das quatro linhas de pesquisa do PPG (Macroecologia e Ecologia de Comunidades; Limnologia; Ecologia Molecular e Evolução; Biodiversidade, Conservação e Serviços Ecosistêmicos; ver www.ecoevol.ufg.br) e associado a pelo menos um dos temas de pesquisa de qualquer um(a) dos(as) docentes orientadores(as) listados(as) no Anexo II. Os projetos serão utilizados para fins de seleção de candidatos(as) e não necessariamente serão

desenvolvidos após o ingresso no Programa, dependendo de acordo referente aos interesses acadêmicos comuns do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a) aprovado(a). Ademais, o alinhamento do tema do projeto de pesquisa com tópicos de interesse de um(a) docente orientador(a) não implica que o(a) docente oriente o(a) candidato(a) em caso de aprovação.

Os projetos serão avaliados considerando os seguintes itens, com os seguintes pesos, entre parênteses:

- Enquadramento nas linhas de pesquisa do PPG (1);
- Clareza, organização, obediência às regras gramaticais (1);
- Originalidade teórica e/ou esforço amostral (2);
- Fundamentação teórica (2);
- Consistência e atualização metodológica (2);
- Coerência lógica dos resultados esperados (1);
- Atualização bibliográfica (1);
- Cronograma: dimensionamento da proposta para quatro anos (1).

A nota final de cada item de avaliação será a média dos valores atribuídos pelos membros da Comissão Avaliadora. Com base nas notas de cada item será calculada a média ponderada do projeto, tendo em conta o peso de cada item de avaliação. A nota final do projeto será calculada como o produto entre a média ponderada do projeto e o peso máximo atribuído a ele por qualquer um do(a)s docentes do PPG em Ecologia e Evolução que ofereceram vagas neste edital (Tabela 1). Esses pesos devem variar entre 0.0 e 1.0 e indicam o nível com o qual os projetos são aderentes às respectivas áreas de atuação atual do(a)s orientadores do PPG que estão ofertando vagas e atendem aos seus interesses de pesquisa e formação de recursos humanos, conforme Anexo II. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os potenciais orientadores antes de preparar o projeto para garantir que o mesmo é efetivamente aderente à área de atuação atual do orientador.

ANEXO VI**Critérios de avaliação do exame oral para o DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO**

O projeto de pesquisa em Ecologia e Evolução será um dos componentes da avaliação dos(as) candidatos(as) ao Doutorado, aplicada apenas a candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6.0 na avaliação do projeto. As arguições serão realizadas presencialmente ou por videoconferência, em data, horário e local ou plataforma previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) ou que não comparecer no horário estabelecido. As arguições realizadas por videoconferência serão gravadas exclusivamente para fins de registro e eventual auditoria do processo seletivo. O exame oral terá duração de até 30 minutos e será avaliada segundo os seguintes critérios:

Critério	Peso
Coerência das resposta com a trajetória acadêmica e profissional do candidato descrita no CV	2
Domínio do tema e a consistência do projeto de pesquisa apresentado	2
Aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa	1
Capacidade de argumentação, clareza na exposição de ideias, maturidade acadêmica e potencial para o desenvolvimento de atividades de pesquisa em nível de doutorado	2

A nota final do exame oral será calculada a média ponderada dos valores atribuídos pelos membros da Comissão Avaliadora, tendo em conta o peso de cada item de avaliação.